

PROJETO DE LEI

Nº 315/2011

Lei Nº 9021

AUTÓGRAFO Nº 364/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA ORSI MORANDIM" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

28-Jun-2011 09:17:100877-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

Nº

PROJETO DE LEI Nº 315 /2011

Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA ORSI MORANDIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA ORSI MORANDIM" a Rua 03 (três), localizada no Jardim Residencial Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 01 (um) do Jardim Residencial Dacha Sorocaba e termina no Ramal 2 da Estrada do Caguassú, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Junho de 2011


NEUSA MALDONADO

Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Amélia Orsi Morandim, nasceu em 22/05/1937, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Desde menina trabalhava lavando roupas para ajudar no orçamento familiar, e foi em Tietê que conheceu quem seria seu futuro esposo, Antônio José Morandim.

Juntos vieram para Sorocaba na década de 50, buscando oportunidade de trabalho, ele ingressou na empresa Ciane e abriu uma mercearia no bairro da Vila Santana.

Casaram-se e tiveram quatro filhos: Luiz Carlos Morandim (in memória), Valéria Aparecida Morandim, Tereza Raquel Morandim e Lucas Antônio Morandim.

Nesta nova fase de sua vida, nossa homenageada trabalhava ajudando seu esposo na mercearia e ficou muito conhecida no bairro de Vila Santana, onde morou, trabalhou e criou seus quatro filhos.

Logo que veio para Sorocaba, passou a freqüentar a Igreja do Evangelho Quadrangular na Árvore Grande, juntamente com o Pastor Taconi, sempre trabalhando para levar o evangelho, foi também diaconisa por muitos anos. Auxiliou também o Pr. Tadeu no início da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Jardim São Guilherme.

Infelizmente, em no dia 10 de Junho de 2011, nossa homenageada faleceu vítima de câncer, foi sepultada no mesmo dia, nesta cidade, que não era sua cidade de origem, mas de coração, se considerava Sorocabano por direito, tempo curto na contagem dos dias, mas intensamente vivido na sua essência.

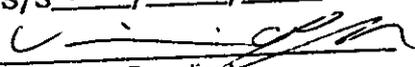
Deixando saudades a sua família, amigos e irmãos em Cristo, merecendo esta justa homenagem pelos seus relevantes serviços prestados para nossa comunidade.

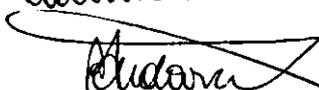
S/S., 27 de Junho de 2011

Neusa Maldonado
NEUSA MALDONADO
Vereadora



Recebido na Div. Expediente
28 de Junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 30,06,11

Div. Expediente

Recebido em 1º.07.2011

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABÁ / SP

- OSSEL -

OSSEL - Org. Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda

Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J.: 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 10/06/2011

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 055333

Nome : AMELIA ORSI MORANDIN

Sexo: Feminino Cor: Branca Profissão: APOSENTADA Natural: TIETE-SP
Resid.: R. FREDERICO OZANAN, 141 Bairro: VILA SANTANA Cidade: SOROCABA - SP
INSS: Sim Id. Benefício: NÃO APRESENTADO Estado Civil: Casado(a)
R.G.: 18960591 C.P.F.: 283.713.868-18 Bens: Não Testamento: Não
Eleitor: Sim Cidade: SOROCABA-SP Zona: 343 Seção: 0066 Número: 147377000159
Reservista: Ignorado Núm. de Reservista: Nascim.: 22/05/1937 Idade: 74 anos.

Conjuge

Conjuge: ANTONIO JOSÉ MORANDIN Data do Casamento: 25/10/1958
Cartório: TIETE-SP Livro: B15 Folha: 22EV Número: 3788

Filiação

Pai: ANTONIO ORSI Estado Civil: Falecido(a) Doc.: IGN
Natural: IGN Profissão: IGN Idade: 0 anos.
Mãe: ELISA DE LUCA Estado Civil: Falecido(a) Doc.: IGN
Natural: IGN Profissão: IGN Idade: 0 anos.
Resid.: FALECIDOS Bairro: IGN Cidade: IGN - IG

Dados do Óbito

Falecimento: 10/06/2011 Hora: 04:05 Local: SANTA CASA Cidade: SOROCABA - SP
Sepultamento: 10/06/2011 Hora: 16:00 Local: Santo Antonio Cidade: Sorocaba - SP
Medico 1: CRM 1: Decl.: 0
Medico 2: CRM 2:
Causa:

Filhos

VALERIA 44, TEREZA 33, LUCAS 29

Observação

DADOS RETIRADOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, E DEMAIS VERBALMENTE PELO DECLARANTE FILHO. NÃO FOI FEITO B.O. FAMILIA CIENTE DA CAUSA DA MORTE. DEIXOU UM FILHO PRE MORTO. (LUIZ) DEIXOU QUATRO HERDEIROS.

Dados da Declaração

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba / SP nos termos da Portaria N° 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento N° 26/81.

Cartório: 2° SUB SOROCABA Endereço: R. Comendador Oeterer, 1089
Declarante: LUCAS ANTONIO MORANDIM Fone: 30216068
R.G.: 290032076 C.P.F.: 298.077.858-39 Profissão: MOTORISTA
Parentesco: FILHO Endereço: R. XAVIER DE TOLEDO 746 AP512 B
Bairro: VILA ESPERANÇA CEP: 18080570 Cidade: SOROCABA - SP

Atendente

Responsável pelo preenchimento: ELIZEU MIRANDA LEITE Lançamento: 055333

Assinatura do Funcionário(a)
ELIZEU MIRANDA LEITE

Assinatura do Declarante
LUCAS ANTONIO MORANDIM

Vias: 1°-Cartório, 2°-Arquivo, 3°-Cemitério, 4°-Familia, 5°-Corregedoria



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 315/2011

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Amélia Orsi Morandim” a uma via pública, hoje denominada 03, com início na rua 01 e término no ramal 2 da Estrada do Caguassú, Jardim Residencial Dacha Sorocaba, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de julho de 2011.

Renata Fogaça de Almeida Buria
 RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
 ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

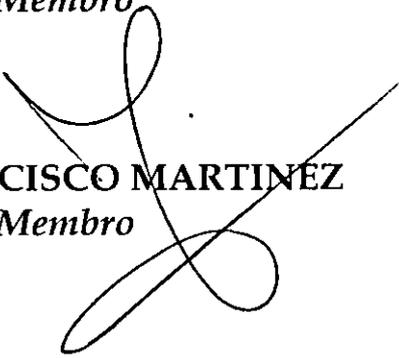
SOBRE: o Projeto de Lei nº 315/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "AMÉLIA ORSI MORANDIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

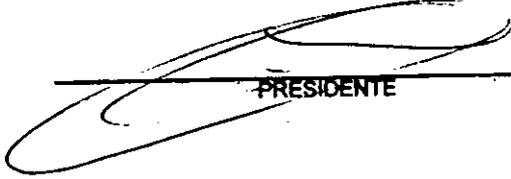

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.76/204

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 11 / 2011



PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1561

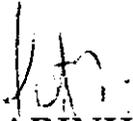
Sorocaba, 17 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2011, aos Projetos de Lei nºs 69, 246, 292, 293, 309, 315, 394, 459, 476, 481, 482, 484, 496 e 532/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 364/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "AMÉLIA ORSI MORANDIM" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 315/2011 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "AMÉLIA ORSI MORANDIM" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 01 do mesmo Jardim e termina no Ramal 2 da Estrada do Caguassú, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.503
FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.821,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “AMÉLIA ORSI MORANDIM” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 315/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO DA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AMÉLIA ORSI MORANDIM” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 01 do mesmo Jardim e termina no Ramal 2 da Estrada do Caguassú, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1937 –2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Amélia Orsi Morandim nasceu em 22/05/1937, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Desde menina trabalhava lavando roupas para ajudar no orçamento familiar, e foi em Tietê que conheceu quem seria seu futuro esposo, Antônio José Morandim.

Juntos vieram para Sorocaba na década de 50, buscando oportunidade de trabalho, ele ingressou na empresa Cianê e abriu uma mercearia no bairro da Vila Santana.

Casaram-se e tiveram quatro filhos: Luiz Carlos Morandim (in memória), Valéria Aparecida Morandim, Tereza Raquel Morandim e Lucas Antônio Morandim.

Nesta nova fase de sua vida, nossa homenageada trabalhava ajudando seu esposo na mercearia e ficou muito conhecida no bairro de Vila Santana, onde morou, trabalhou e criou seus quatro filhos.

Logo que veio para Sorocaba, passou a frequentar a Igreja do Evangelho Quadrangular na Árvore Grande, juntamente com o Pastor Taconi, sempre trabalhando para levar o evangelho, foi também diaconisa por muitos anos. Auxiliou também o Pr. Tadeu no início da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Jardim São Guilherme.

Infelizmente, em no dia 10 de Junho de 2011, nossa homenageada faleceu vítima de câncer, foi sepultada no mesmo dia, nesta cidade, que não era sua cidade de origem, mas de coração, se

considerava Sorocabano por direito, tempo curto na contagem dos dias, mas intensamente vivido na sua essência. Deixando saudades a sua família, amigos e irmãos em Cristo, merecendo esta justa homenagem pelos relevantes serviços prestados para nossa comunidade.
S/S., 27 de junho de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.821, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “AMÉLIA ORSI MORANDIM” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 315/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO DA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

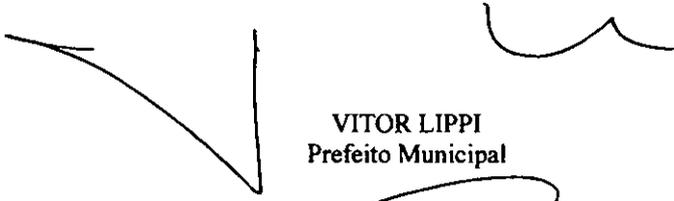
Art. 1º Fica denominada “AMÉLIA ORSI MORANDIM” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 01 do mesmo Jardim e termina no Ramal 2 da Estrada do Caguassú, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1937 –2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

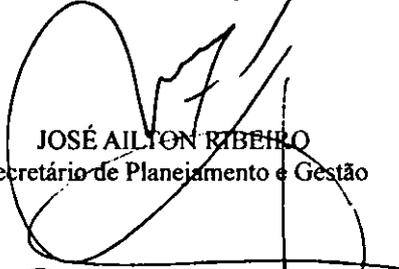
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

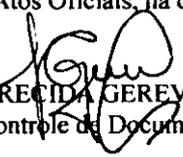

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.821, de 23/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Amélia Orsi Morandim nasceu em 22/05/1937, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Desde menina trabalhava lavando roupas para ajudar no orçamento familiar, e foi em Tietê que conheceu quem seria seu futuro esposo, Antônio José Morandim.

Juntos vieram para Sorocaba na década de 50, buscando oportunidade de trabalho, ele ingressou na empresa Cianê e abriu uma mercearia no bairro da Vila Santana.

Casaram-se e tiveram quatro filhos: Luiz Carlos Morandim (in memória), Valéria Aparecida Morandim, Tereza Raquel Morandim e Lucas Antônio Morandim.

Nesta nova fase de sua vida, nossa homenageada trabalhava ajudando seu esposo na mercearia e ficou muito conhecida no bairro de Vila Santana, onde morou, trabalhou e criou seus quatro filhos.

Logo que veio para Sorocaba, passou a freqüentar a Igreja do Evangelho Quadrangular na Árvore Grande, juntamente com o Pastor Taconi, sempre trabalhando para levar o evangelho, foi também diaconisa por muitos anos. Auxiliou também o Pr. Tadeu no início da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Jardim São Guilherme.

Infelizmente, em no dia 10 de Junho de 2011, nossa homenageada faleceu vítima de câncer, foi sepultada no mesmo dia, nesta cidade, que não era sua cidade de origem, mas de coração, se considerava Sorocabano por direito, tempo curto na contagem dos dias, mas intensamente vivido na sua essência.

Deixando saudades a sua família, amigos e irmãos em Cristo, merecendo esta justa homenagem pelos relevantes serviços prestados para nossa comunidade.

S/S., 27 de junho de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora